PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Coordenação de Contratações e Licitações

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 008/2024 - INEX/CCL/PMCA

MODALIADADE/PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ARTÍSTICO – PESSOA JURÍDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "APARELHAGEM RUBI LIGHT/LENDÁRIO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 191 ANOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Na forma do procedimento acima epigrafado, certificamos a conferência e análise das documentações de habilitação do fornecedor qualificado abaixo, conforme encaminhamento da Unidade Demandante através dos autos do presente processo e das disposições do Termo de Referência.

FORNECEDOR: ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.618.910/0001-20.

Documentação:

1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica:

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS:
- f) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- g) Declaração de que não emprega menor;

2. Qualificação Técnica:

- a) Notas Fiscais e/ou Contratos de prestação de serviços de equivalentes em dimensões e complexidade, para comprovação de que o preço ofertado está adequado ao mercado mediante outros serviços da mesma natureza realizados.
- b) Carta de exclusividade que comprove que o empresário é exclusivo do artista e não apenas intermediário do artista para o evento/apresentação em questão.
- c) Documento que comprove a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública (Release do artista, portfólio, revistas, jornais).

ATESTO AS SEGUINTES PENDÊNCIAS:

- 1. Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e não Tributária) e Municipal da sede do proponente;
- 2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Coordenação de Contratações e Licitações

Com base na documentação apresentada **NOTIFICO a empresa supra citada**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação pendente, como condição da ratificação da regularidade fiscal do fornecedor.

O processo tramitará entre os Setores responsáveis pelas demais providências de instrução necessárias e avaliações superiores, com ressalva à ratificação da habilitação do fornecedor que que ficará pendente até que sejam saneadas as pendências apontadas

É a certidão e dou fé.

Cachoeira do Arari/PA, 03 de maio de 2024.

IVAN
CALDAS
MOURA
Assinado de
forma digital
por IVAN
CALDAS

FILHO MOURA FILHO

IVAN CALDAS MOURA FILHO

Presidente – Equipe de Apoio Decreto Municipal nº 014/2024 – GP/PMCA

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 008/2024 - INEX/CCL/PMCA

MODALIADADE/PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ARTÍSTICO – PESSOA JURÍDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "APARELHAGEM RUBI LIGHT/LENDÁRIO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 191 ANOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Na forma do procedimento acima epigrafado, certifico a conferência e análise das documentações de habilitação do fornecedor qualificado abaixo, conforme notificação encaminhada para complementação de documentação.

FORNECEDOR: ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.618.910/0001-20.

Documentação:

- 1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica:
- a) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda e Municipal da sede do proponente;
- b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
 - Fica dispensada a apresentação de certidão de regularidade com a fazenda estadual considerando a apresentação de comprovação de baixa da empresa junto ao fisco estadual.

Com base na conferência da documentação apresentada certifico a **regularidade** da documentação apresentada, sanadas as pendências apontadas.

É a certidão e dou fé.

Moju/PA, 08 de maio de 2024.

IVAN CALDAS Assinado de forma digital por IVAN CALDAS MOURA FILHO

IVAN CALDAS MOURA FILHO

Presidente – Equipe de Apoio

Decreto Municipal nº 014/2024 - GP/PMCA